JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a justificativa de preço.

2. OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS EUCATEX EM AMBIENTE INTERNO NO GINÁSIO MUNICIPAL ALOÍSIO WILLEMANN DE RIO FORTUNA/SC.

3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome/Razão Social: DIVILUZ COMÉRCIO DE DIVISÓRIA LTDA
Inscrição no CNPJ: 63.764.386/0001-28
Endereço: Rua Antonio Zanini, 123, Centro, Orleans/SC.
Cep: 88.870-000
Contato Telefônico: (48) 99103-9888
E-mail: diviluzcomerciodedivisorias@gmail.com
Natureza Jurídica: 206-2 – Sociedade Empresária Limitada
Atividade Econômica: 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor total estimado da contratação é de R$ 2.510,00 (dois mil, quinhentos e dez reais).

A contratação será de caráter imediato, sendo realizado em até 30 dias após a emissão da nota de fornecimento, no Ginásio Municipal Aloísio Willemann, horário e data a combinar com a Secretaria de Educação do município.

Para a justificativa do preço da contratação, foi realizada pesquisa de preços pelo Município de Rio Fortuna/SC, devidamente materializada no documento denominado Estimativa da Despesa, observando-se os critérios estabelecidos no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

Foram solicitados orçamentos a fornecedores conhecidos da região, dos quais escolheu-se para a presente contratação a empresa que apresentou o menor valor, sendo a mais vantajosa para a Administração em conformidade com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, foi realizada pesquisa de preços por meio do Banco de Preços, com consulta a contratações similares promovidas por outros órgãos públicos, constatando-se que os valores apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado.

Dessa forma, verifica-se que o preço ofertado pela futura contratada Diviluz Comércio de Divisória Ltda, mostra-se adequado, razoável e compatível com os valores de mercado, revelando-se a proposta mais vantajosa para o atendimento do objeto pretendido, o que justifica o valor a ser praticado na presente contratação direta.

Rio Fortuna/SC, [data da assinatura eletrônica]

gov.br Documento assinado digitalmente
JAQUELINE GRUBERT
Data: 02/07/2026 12:52:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jaqueline Grubert
Agente de Contratação